CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXXI - N° 6.241

Quinta-feira, 7 de Julho de 2022

Vereador afirma que redução no valor dos combustíveis anima motoristas de aplicativos

Para Átila do Congo a expectativa é que haja um crescimento de 10% dos profissionais rodando em Salvador nos próximos meses

No último ano, conforme o vereador Átila do Congo (Patriota), que é presidente do Sindicato de Motoristas por Aplicativo (SIMMACTER), três mil autônomos desistiram de circular e o principal motivo seria o valor dos combustíveis. Átila lembra que, quando os aplicativos iniciaram a operação na capital baiana, os autônomos dispunham de 15% do que arrecadavam num dia para abastecer os veículos, o valor hoje chega a 50% da renda diária.

LEIA MAIS NA PÁGINA 2



Foto: https://cdn.autopapo.com.br/

Quinta-feira,
7 de Julho de 2022

Ano XXXI
N° 6.241

Átila do Congo comemora redução no valor dos combustíveis

Vereador avalia crescimento de motoristas por aplicativo em Salvador



Foto: Marcelo Camargo - Agência Brasil

O vereador Átila do Congo (Patriota) comemorou o anúncio da redução em 24,4% no valor dos combustíveis na Bahia. A decisão anima a categoria de aplicativos e a expectativa é que haja um crescimento de 10% dos profissionais rodando na cidade nos próximos meses.

No último ano, conforme o parlamentar que é presidente do Sindicato de Motoristas por Aplicativo (SIMMACTER), pelo menos três mil autônomos desistiram de circular e o principal motivo seria o valor dos combustíveis.

Átila lembra que, quando os aplicativos iniciaram a operação na capital baiana, os autônomos dispunham de 15% do que arrecadavam num dia para abastecer os veículos, o valor hoje chega a 50% da renda diária.

"O que era para ser uma alternativa lucrativa e que salvou muitas famílias da extrema pobreza passou por esse período de turbulência em que ficou impossível equilibrar as contas para rodar e manter as demais despesas, especialmente com as taxas das empresas de aplicativo. Ficamos muito felizes com a sensibilidade do poder público nesse sentido, já que se trata não só de economia, mas também da mobilidade de milhares de pessoas em qualquer horário do dia, isso é tão importante como um professor na escola e um médico no hospital", disse o vereador.

Foto: Reginaldo Ipê



Vereador Átila do Congo

O governo da Bahia anunciou no último dia 1º a nova redução nas bases de cálculo do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) sobre combustíveis, obedecendo decreto do governo federal.

O preço de referência para o litro da gasolina baixou 24,4%, passando de R$ 6,50 para R$ 4,91. Já o litro do diesel S10 recuou de R$ 5,41 para R$ 3,99 (26,24%). O valor por quilo do gás de cozinha foi de R$ 5,89 para R$ 5,34 (queda de 9,33%). O governo se baseou nos preços médios dos últimos 60 meses.

> **"Ficamos muito felizes com a sensibilidade do poder público nesse sentido, já que se trata não só de economia, mas também da mobilidade de milhares de pessoas em qualquer horário do dia, isso é tão importante como um professor na escola e um médico no hospital"**
>
> **Átila do Congo**

De acordo com a Sefaz-BA (Secretaria da Fazenda da Bahia), o ICMS dos combustíveis estava congelado desde novembro de 2021. Pelos cálculos da pasta, a redução para o consumidor será de R$ 0,46 na gasolina, R$ 0,25 no diesel e R$ 0,78 no botijão de gás.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Projeto prevê regulamentação de som automotivo

Vereador Joceval Rodrigues sugere destinação de espaços apropriados para os "paredões"

De autoria do vereador Joceval Rodrigues (Cidadania), tramita na Câmara Municipal de Salvador o Projeto de Lei nº 174/2022 para a regularização de um espaço adequado para campeonatos, encontros e utilização de som automotivo, os "paredões" em Salvador. Segundo a justificativa, a utilização irregular dos sons dos veículos traz descontentamento e perturbação do sossego para a população soteropolitana.

O texto do PLE ainda ressalta que esses eventos ocorrem na rua sem policiamento, o que leva a uma exposição maior das pessoas frequentadoras das festas, possibilitando, inclusive, a prática de atos não condizentes com a legislação vigente no município.

Foto: Valdemiro Lopes



Vereador Joceval Rodrigues

"Precisamos aprender a agregar e dialogar com todos. Sabemos que o som em área residencial tira o sossego das pessoas, mas também temos que criar meios para que os fãs dessa modalidade possam aproveitar seu estilo de lazer. Então, um espaço regulamentado irá proporcionar entretenimento, além de segurança para a evolução das exibições desses eventos abertos ao público", diz o vereador.

"Outra vantagem da regularização é que atrai diversos investimentos privados contribuindo para o lazer e renda, sem qualquer transtorno para a população e sem ocorrência de um descumprimento à legislação vigente", comentou Joceval Rodrigues.

> **"Precisamos aprender a agregar e dialogar com todos. Sabemos que o som em área residencial tira o sossego das pessoas, mas também temos que criar meios para que os fãs dessa modalidade possam aproveitar seu estilo de lazer**
>
> **JOCEVAL RODRIGUES**

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

2ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 5 de julho de 2022.

PROJETO DE LEI Nº193/2022

Denomina de Kwaxipuru Kaapor, um logradouro público do município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. O logradouro n.º, que tem início, cód. Log. n.º, cujas coordenadas UTM, SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X -, y -, Folha Sicad passa a ser denominada Rua Kwaxipuru Kaapor.

Parágrafo único: A planta de localização do logradouro, extraída do Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador (SICD), integra o corpo desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, ocorrerão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 28 de junho de 2022.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento econômico sustentável é um assunto cada vez mais abordado pelas organizações, nacionais e internacionais, por governos e empresas. A grande questão é que o mundo vem sentindo os efeitos das mudanças climáticas e as autoridades não podem mais fechar os olhos para este tema, todos almejam as benesses do desenvolvimento econômico, contudo, agora, mais do que nunca, precisamos observar as consequências dos nossos atos como país e sociedade em busca deste objetivo.

Além disso, a ONU através de seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável vem norteando governos nacionais e locais para o alcance de metas com prazos determinados, visando a disrupção de práticas antigas por práticas inovadoras e sustentáveis.

O setor privado também discute suas práticas neste cenário globalizado, a sigla ASG - Ambiental, Social e Governança, vem servindo de bases para construção de negócios inovadores que respeitem o meio ambiente e a sociedade.

Como sabido, constitui-se prática cultural bastante recorrente nas sociedades modernas dar-se o nome a instituições, logradouros e edifícios públicos com nomes de pessoas falecidas que, em vida, se notabilizaram em algum segmento da atividade humana.

Visando a valorizar aquelas personalidades da história que possuem um papel relevante nas áreas de meio ambiente, natureza e sustentabilidade, apresento a referida proposição, que em conjunto com outras da mesma natureza compõem o projeto "Memorial da Sustentabilidade", todos objetivando a denominação de logradouro para cobrir as ruas e avenidas de Salvador com nomes de ambientalistas que merecem ser lembrados.

No caso da presente proposição, pretendemos homenagear Kwaxipuru Kaapor.

O indígena Kwaxipuru Kaapor de 32 anos foi encontrado morto à beira de uma estrada perto do limite entre a Terra Indígena Alto Turiaçu e a cidade de Centro do Guilherme, no noroeste do Maranhão.

O assassinato foi uma vingança de traficantes de drogas porque uma plantação de maconha havia sido destruída durante uma ronda realizada pelos indígenas. A Terra Indígena Alto Turiaçu, onde vivem as etnias Ka'apor e Awá-guajá, possui histórico de invasões de traficantes, madeireiros, caçadores, mineradoras, garimpeiros e grileiros, assim como não tem apoio das autoridades contra a invasão do território indígena.

Pelas razões perfilhadas, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa, para apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei, que tem por objeto denominar de Kwaxipuru Kaapor, um logradouro público desta Cidade.

Salvador-Bahia, 28 de junho de 2022.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

PROJETO DE LEI Nº194/2022

Denomina de Virgínio Benites, um logradouro público do município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. O logradouro n.º, que tem início, cód. Log. n.º, cujas coordenadas UTM, SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X -, y -, Folha Sicad passa a ser denominada Rua Virgínio Benites.

Parágrafo único: A planta de localização do logradouro, extraída do Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador (SICD), integra o corpo desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, ocorrerão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 28 de junho de 2022.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento econômico sustentável é um assunto cada vez mais abordado pelas organizações, nacionais e internacionais, por governos e empresas. A grande questão é que o mundo vem sentindo os efeitos das mudanças climáticas e as autoridades não podem mais fechar os olhos para este tema, todos almejam as benesses do desenvolvimento econômico, contudo, agora, mais do que nunca, precisamos observar as consequências dos nossos atos como país e sociedade em busca deste objetivo.

Além disso, a ONU através de seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável vem norteando governos nacionais e locais para o alcance de metas com prazos determinados, visando a disrupção de práticas antigas por práticas inovadoras e sustentáveis.

O setor privado também discute suas práticas neste cenário globalizado, a sigla ASG - Ambiental, Social e Governança, vem servindo de bases para construção de negócios inovadores que respeitem o meio ambiente e a sociedade.

Como sabido, constitui-se prática cultural bastante recorrente nas sociedades modernas dar-se o nome a instituições, logradouros e edifícios públicos com nomes de pessoas falecidas que, em vida, se notabilizaram em algum segmento da atividade humana.

Visando a valorizar aquelas personalidades da história que possuem um papel relevante nas áreas de meio ambiente, natureza e sustentabilidade, apresento a referida proposição, que em conjunto com outras da mesma natureza compõem o projeto "Memorial da Sustentabilidade", todos objetivando a denominação de logradouro para cobrir as ruas e avenidas de Salvador com nomes de ambientalistas que merecem ser lembrados.

No caso da presente proposição, pretendemos homenagear Virgínio Benites.

Jovem de etnia Avá-Guarani da Aldeia Itamarã, do Município de Diamantina D'Oeste, a 115 quilômetros de Foz do Iguaçu, Paraná, morto por 04 (quatro) homens armados com espingardas, facas e facões ao sair de uma festa que comemorava a vitória de um campeonato de futebol organizado.

A violência contra povos indígenas se demonstra presente não só na região Amazônica como evidenciado, como também em todas as regiões do Brasil, infelizmente. Testemunhas disseram que o motivo foi uma discussão que o rapaz teve com moradores vizinhos da festa que Virginio estava.

Pelas razões perfilhadas, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa, para apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei, que tem por objeto denominar de Virgínio Benites, um logradouro público desta Cidade.

Salvador-Bahia, 28 de junho de 2022.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

PROJETO DE LEI Nº195/2022

Denomina de Raimundo Nonato Batista Costa, um logradouro público do município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. O logradouro n.º, que tem início, cód. Log. n.º, cujas coordenadas UTM, SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X -, y -, Folha Sicad passa a ser denominada Rua Raimundo Nonato Batista Costa.

Parágrafo único: A planta de localização do logradouro, extraída do Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador (SICD), integra o corpo desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, ocorrerão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 28 de junho de 2022.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento econômico sustentável é um assunto cada vez mais abordado pelas organizações, nacionais e internacionais, por governos e empresas. A grande questão é que o mundo vem sentindo os efeitos das mudanças climáticas e as autoridades não podem mais fechar os olhos para este tema, todos almejam as benesses do desenvolvimento econômico, contudo, agora, mais do que nunca, precisamos observar as consequências dos nossos atos como país e sociedade em busca deste objetivo.

Além disso, a ONU através de seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável vem norteando governos nacionais e locais para o alcance de metas com prazos determinados, visando a disrupção de práticas antigas por práticas inovadoras e sustentáveis.

O setor privado também discute suas práticas neste cenário globalizado, a sigla ASG - Ambiental, Social e Governança, vem servindo de bases para construção de negócios inovadores que respeitem o meio ambiente e a sociedade.

Como sabido, constitui-se prática cultural bastante recorrente nas sociedades modernas dar-se o nome a instituições, logradouros e edifícios públicos com nomes de pessoas falecidas que, em vida, se notabilizaram em algum segmento da atividade humana.

Visando a valorizar aquelas personalidades da história que possuem um papel relevante nas áreas de meio ambiente, natureza e sustentabilidade, apresento a referida proposição, que em conjunto com outras da mesma natureza compõem o projeto "Memorial da Sustentabilidade", todos objetivando a denominação de logradouro para cobrir as ruas e avenidas de Salvador com nomes de ambientalistas que merecem ser lembrados.

No caso da presente proposição, pretendemos homenagear Raimundo Nonato Batista Costa.

Raimundo era trabalhador rural e ativista em movimentos sociais em defesa do direito a terra, tendo sido encontrado morto em Gleba Campina, povoado do Município de Junco do Maranhão, no Maranhão. A terra é alvo de grilagem e os registros de conflitos agrários são recorrentes. Na área do povoado, vivem atualmente 66 famílias, numa área de 2.250 hectares, desenvolvendo o cultivo de milho, feijão, mandioca, arroz e criação de animais de pequeno porte.

Desde 2010, os(as) agricultores(as) familiares da Associação dos Trabalhadores Rurais do Povoado Vilela/Gleba Campina pleiteiam junto ao Instituto de Colonização e Terras do Maranhão (ITERMA) a regularização fundiária da área, e, a partir da solicitação, passaram a ser perseguidos(as) por fazendeiros.

Pelas razões perfilhadas, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa, para apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei, que tem por objeto denominar de Raimundo Nonato Batista Costa um logradouro público desta Cidade.

Salvador-Bahia, 28 de junho de 2022.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 196/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a destinar o percentual de 10% (dez por cento) da receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito decorrentes das infrações cometidas por veículos automotores a serem aplicadas, exclusivamente, em implantação, sinalização e educação de trânsito voltada para a mobilidade de Pessoas com Mobilidade Reduzida e PCDs – Pessoas Com Deficiência. Em cumprimento ao Art. 320 da Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro-CTB, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a destinar o percentual de 10% (dez por cento) da receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito decorrente das infrações cometidas por veículos automotores a serem aplicadas, exclusivamente, em implantação, sinalização e educação de trânsito voltada para a mobilidade de Pessoas com Mobilidade Reduzida e PCDs – Pessoas Com Deficiência. Em cumprimento ao Art. 320 da Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro-CTB.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 30 de junho de 2022.

Tiago Ferreira
Vereador de Salvador/PT

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto propõe Políticas de Prevenção de acidentes para Pessoas Com Mobilidade Reduzida e PCDs - Pessoas Com Deficiência, com vistas a promover segurança para o seguimento supracitado, evitando assim acidentes de trânsito indesejados por toda a população da Cidade de Salvador. Vele ressaltar que o aludido Projeto de Lei coloca em evidência a competência do Poder Executivo Municipal no que se referi a seguridade. Conforme os Artigos 8º e 113 da LBI - LEI Nº 13.146/15 que destacam a responsabilidade e competência dos municípios em criar e manutenir equipamentos públicos de inclusão e acessibilidade, para garantir um tratamento isonômico aos que mais precisam.

Destarte, conto com apoio dos meus pares na aprovação deste Projeto importante para o Município de Salvador.

Salvador, 30 de junho de 2022.

Tiago Ferreira
Vereador de Salvador/PT

PROJETO DE LEI Nº 197 / **2022**

Dispõe sobre as condições para a contratação de condutor de ambulância no Município de Salvador

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
DECRETA:

Art. 1°. Para as contratações públicas ou privadas de condutores de ambulância no município de Salvador, inclusive as originadas em concurso público e processos seletivos de empresas terceirizadas contratadas pela Administração Pública, deverão ser exigidos os seguintes requisitos dos condutores, sem prejuízo de outros que venham a ser obrigatórios por lei federal:

I – comprovante de escolaridade de nível médio
II – ser maior de 21 (vinte e um) anos;
III – estar habilitado nas categorias D ou E;
IV – não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos últimos 12 (doze) meses;
IV – certificado de treinamento em curso especializado
V – ser aprovado em curso especializado e em curso de treinamento de prática veicular em situação de risco, nos termos da normatização do CONTRAN;
VI – treinamento especializado e reciclagem em cursos específicos a cada 5 (cinco) anos, nos termos da normatização do Contran;
VII – condições físicas e psicológicas compatíveis com o exercício da atividade de condutor de ambulância, o que poderá ser atestado por teste de aptidão física e/ou outros exames médicos e físicos compatíveis com o processo seletivo.

Parágrafo único. Os requisitos previstos no caput deverão ser exigidos também pelas empresas privadas que ofereçam serviços de remoção e atendimento móvel de pacientes no município de Salvador.

Art. 3°. São atribuições básicas dos condutores de ambulância:

I – Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes
II – Conhecer integralmente o veículo a ser conduzido;
III – Saber operar e estabelecer contato radiofônico ou telefônico com a Central de Regulação Médica quando necessário e seguir as orientações transmitidas;
IV – Auxiliar a equipe de saúde com o que for necessário para o suporte à vida, desde que não impeça a função principal de conduzir, com segurança, a ambulância;
V – Conhecer a localização dos estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial e a malha viária local;

Art. 4°. O transporte de pacientes em ambulâncias dentro do perímetro urbano do Município de Salvador deverá obedecer as normas, resoluções e demais regulamentações estabelecidas pelos Ministério da Saúde, Conselhos Profissionais de Saúde, como COFEN e CFM, bem como as do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal 9.503/97).

Art. 5°. A jornada de trabalho do condutor de ambulância será de, no máximo, 36 (trinta e seis) horas semanais, a ser cumprida como diarista ou plantonista a critério do contratante no caso de contratação privada, e à critério e conveniência da Administração Pública, quando por concurso público ou terceirização.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, em 07 de junho de 2022.

MARTA RODRIGUES
VEREADORA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem o intuito de estabelecer as condições mínimas para a contratação de pessoal para a condução veicular de ambulância no Município de Salvador.

Apesar da profissão de condutor de ambulância ainda não ser reconhecida a nível federal, não havendo a fixação de requisitos mínimos para o seu exercício, salvo aquelas dispostas para a habilitação do condutor no âmbito da legislação de trânsito, é correto afirmar que o serviço de transporte e atendimento móvel de pacientes é tema que exige uma regulamentação especial, no que tange à contratação pública, direta ou indireta, para garantir ao fim e ao cabo o direito fundamental à saúde, cuja competência para legislar é concorrente a todos os entes federativos.

Neste sentido, a proposição apresentada por esta edil visa assegurar que as contratações de condutores de ambulância no município de Salvador atendam a requisitos mínimos não para limitar o exercício profissional destes, mas para uniformizar a qualidade dos serviços a serem prestados no âmbito da saúde, garantindo não só a valorização da categoria profissional mas, sobretudo, o atendimento médico público de qualidade no suporte, atendimento móvel e transporte de pacientes no município.

Não estabelecer condições e requisitos mínimos para a contratação destes profissionais significa omitir a estes a valorização da sua profissão e sonegar aos munícipes de Salvador a certeza de que os condutores de ambulâncias estão adequadamente habilitados e aptos ao transporte médico.

É com apreço pela categoria e pela sua valorização profissional e pela garantia à saúde que rogamos aos nobres pares a aprovação deste Projeto de Lei.

MARTA RODRIGUES
VEREADORA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº50/ **2022**

Concede a Medalha Thomé de Souza a Luiz Paulo Ribeiro Neri dos Reis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Thomé de Souza a Luiz Paulo Ribeiro Neri dos Reis.

Art. 2º. A Mesa da Câmara Municipal de Salvador fica autorizada a providenciar a entrega da Honraria em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Salvador, 30 de Junho de 2022.

SANDRO BAHIENSE
Vereador - PP

JUSTIFICATIVA

Nome: Luiz Paulo Ribeiro Neri dos Reis;
Posto: Major PM;
Nascido em 15 de julho de 1976, nesta capital, hoje encontra-se com 45 anos;
Filho da Sr.ª Gildete Ribeiro Reis, do Sr. Luiz Lázaro Neri dos Reis e pai de Aramis Ferreira da Silva.

Formação acadêmica: bacharel em Segurança Pública e Defesa Social, Academia de Polícia Militar, bacharel em Direito, pela UNEB, Especialização em Direito Público, Universidade Estácio de Sá, Especialização em Segurança Pública, pela Academia de Polícia Militar, e mestrando em Segurança Pública Justiça e Cidadania, pela UFBA.

Formação técnica, principais cursos: Curso Básico de Gerenciamento de Crises, PMBA; Curso de Ações na Área de Cerrado, PMBA; Curso de Ações Especiais na Área de Mata Atlântica, PMBA; E Curso de Comandos de Operações de Choque, PMBA.

Principais atividades exercidas: Comandante da Companhia Especial do 17º BPM/Guanambi; Comandante de pelotão, CIPE-Cerrado; Comandante do Pelotão Especial, 33ª CIPM/Valença; Comandante de pelotão, CIPE-Mata Atlântica; Chefe da Coordenação de Planejamento Operacional e Instrução, 8º BPM/Porto Seguro, dentre outras.
Atualmente comanda a 18ª CIPM/Periperi, a qual é responsável pelos bairros a saber: Periperi, Rio Sena, Nova Constituinte, Praia Grande, Coutos, Vista Alegre e Alto da Terezinha.
Além de promover um combate duríssimo as ações criminosas em toda área de responsabilidade da Companhia, prendendo criminosos, apreendendo drogas, recuperando veículos roubados e retirando armas de circulação, inclusive reduziu em 14% o número de homicídios na área de responsabilidade da 18ª CIPM/Periperi; também vem desempenhando um forte trabalho social através da Base Comunitária do Rio Sena na qual podem ser destacadas as seguintes ações no ano de 2021:

* Ações Sociais BCS RIO SENA 2021*

- ☑ Programa Universidade para Todos - UPT;
- ☑ Doação de Roupas;
- ☑ Marmitas Solidárias;
- ☑ Sopão e mingau Solidário;
- ☑ Distribuição de Kits de higiene e limpeza;
- ☑ Doação de Cestas Básicas;
- ☑ Campanha do Agasalho;
- ☑ Campanha Força Solidária;
- ☑ Mutirão Oftalmológico;
- ☑ Blitz agosto lilás;
- ☑ Ação de Serviços Sociais para Comunidade;
- ☑ Ação Saúde Bucal;
- ☑ Dia das crianças (doação de brinquedos);
- ☑ Le CIRQUE
- ☑ Campanha Ligadas por Fios;
- ☑ Blitz Rosa;
- ☑ Virada Solidária.

Importante destacar que tais iniciativas sociais beneficiaram moradores dos Bairros Rio Sena, Alto da Terezinha, Ilha Amarela, baixada do Mirantes de Periperi, Coutos, dentre outras Comunidades, totalizando cerca de quatro mil, pessoas beneficiadas.

Salvador, 30 de Junho de 2022.

SANDRO BAHIENSE
Vereador - PP

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 185 /2022.

Considerando:

a) A enorme quantidade de pessoas em situação de rua em Salvador, cujo aumento se verificou após o início da pandemia da covid-19[1]

b) O baixo acesso dessas populações às condições mínimas de higiene, salubridade, acesso à alimentação e, especialmente, água;

c) Que Salvador registrou um crescimento de mais de 14% do número de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, e, portanto, também a gravidade da insegurança alimentar, sendo um indicador importante de risco para o crescimento da população em situação de rua;

d) Que é necessário garantir dignidade à essa população vulnerabilizada, decorrente não só dos princípios constitucionais mas também, pontualmente no caso de Salvador, em razão dos princípios que norteiam a Política Municipal para a População em Situação de Rua *(Decreto Municipal 23836/2013)*;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA,

ao Excelentíssimo Prefeito Bruno Reis, que realize estudo de viabilidade para instalação e manutenção de bebedouros públicos na cidade de Salvador, que atendam não somente, mas especialmente, à população em situação de rua.

Salvador, 30 de junho de 2022.

MARTA RODRIGUES
VEREADORA

[1] Disponível em < https://www.defensoria.ba.def.br/noticias/sem-tetos-com-casa-defensoria-identifica-aumento-de-pessoas-com-moradia-que-utilizam-as-ruas-para-sobreviver-durante-pandemia/#:~:text=A%20pesquisa%20foi%20realizada%20entre,s%C3%A3o%20crian%C3%A7as%20%2C%20adolescentes%20e%20jovens> Acesso em 29 jun. 2022

F-PL-014-03

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 186/ 2022

Considerando a grave crise econômica da população brasileira agravada principalmente devido a COVID-19;

Considerando a necessidade de geração de renda das famílias;

Considerando que caiu a renda de todas as famílias;

Considerando que o auxílio Brasil foi o programa social criado pelo governo em substituição ao Bolsa Família, criado em 2003;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Presidente da República tornar **PERMANENTE** o valor financeiro de R$ 600,00 (seiscentos reais) do Programa Social Auxílio Brasil.

Salvador, 27 de junho de 2022.

MAURICIO TRINDADE

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 187/2022

Considerando que a gestão escolar não deve ser enxergada somente como um conjunto de práticas burocráticas voltadas à escola, mas sim precisa ser vista como um viés de promoção do fazer democrático e da cidadania, por isso o uso dos espaços escolares pela comunidade fortalece a ideia da democratização do espaço escolar integrando a comunidade.

Considerando que o uso dos espaços escolares para realização de atividades comunitárias, esportivas, culturais e sociais aproxima a escola da comunidade que, ao abrir seu espaço para esses tipos de atividades, se tornam equipamentos de integração social local.

Considerando que nos finais de semanas ou feriados essas escolas podem se tornar espaços de lazer comunitário, haja vista que as lideranças já vêm procurando os gestores dessas escolas na tentativa da liberação das áreas esportivas para execução de atividades futebolísticas, mas a maioria dessas solicitações vem sendo rejeitadas pelos gestores responsáveis pelas unidades escolares por falta de um programa que organize tais atividades nessas comunidades.

Considerando que a criação de um programa voltado a integração esportiva, cultural e social: Comunidade x Escola, é imprescindível para sintonia entre o ambiente escolar e a comunidade, considerando ainda que a migração das escolas públicas dos grandes centros para os bairros exige do poder público uma atenção especial para criação de programas que aproximem a comunidade do ambiente.

Considerando que a ideia central desta indicação é que o programa, em seu estágio de desenvolvimento, envolva as lideranças dos movimentos socioculturais e esportivos e assim prepare um programa que atenda às necessidades e horários de cada comunidade envolvidas em torno do espaço em cada comunidade.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares o apoio a esse Projeto de Indicação que atenderá ao apelo do povo dos bairros de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Governador Rui Costa que determine, através do órgão competente, um estudo de viabilidade técnica para criação de um programa permanente de integração Comunidade X Escola para realização de atividades comunitárias: Culturais, Esportivas e Sociais nos espaços das Escolas Públicas em horários fora das atividades escolares, principalmente aos domingos, feridos e em período de recesso escolar.

Salvador, 03 de julho de 2022.

HELIO FERREIRA
Vereador PCdoB

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS GERAIS

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO CMS N°	**13/2020**
PROCESSO Nº	102/2022, de 03 de fevereiro de 2022.
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:	Dispensa de Licitação nº 10/2020
CONTRATADA:	**ANGEL PATRIMONIAL LTDA**
CNPJ Nº	05.743.327/0001-77
PARECER JURÍDICO Nº	121/2022
OBJETO:	Prorrogação, sem reajuste do valor, da vigência do Contrato CMS nº 13/2020, cujo termo inicial deu-se aos 10 de agosto de 2020, que tem por objeto a locação de galpão, perfazendo uma área total de 454 m² (quatrocentos e cinquenta e quatro metros quadrados), na Praça Rodolfo Dantas, nº 07, Subdistrito de Nazaré, inscrito no IPTU sob o nº 074.599-5, para atendimento das demandas da LOCATÁRIA.
VALOR TOTAL:	R$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais).
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0016.250101
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.40 0.1.00
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, contados a partir do próximo dia 10 de agosto de 2022.
BASE LEGAL:	Art. 62, § 3º, I, da Lei Federal nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA:	**01 de julho de 2022.**
ASSINAM:	Geraldo Alves Ferreira Júnior – Representante da Locatária Manuel Enrique Iglesias Moure – Representante da Locadora Railton Lima Correia – Testemunha Clésio de Assis Portugal – Testemunha

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: Licença Especial para Gozo Oportuno

CAD.	REQUERENTE	PROCESSO Nº	QUINQUÊNIO
6.034	Lourdes Maria Vieira Nascimento	776/2022	2º



TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Quinta-feira, 7 de Julho de 2022

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 12.3, em sinal digital.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	SOTERARTE - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte" conta histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
12:29	CULTURA NA TELA	Chamadas com artistas divulgando seus trabalhos e os eventos realizados no Centro de Cultura.
13:00	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Alexandre Galvão recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
14:00	TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube
14:05	AZEVICHE - TARSILLA ALVARINDO	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
15:00	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo.
15:10	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
15:30	AGENDA CULTURAL DE SALVADOR	De iniciativa do Centro de Cultura Manuel Querino, o programa traz a agenda dos eventos culturais de Salvador.
15:35	COLETIVA - CINTIA KELLY E ANDRÉ LUIS	O programa recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.
16:35	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
16:40	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
17:00	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
17:10	QUESTÃO DE ORDEM - CÍNTIA KELLY	No programa a apresentadora Cíntia Kelly media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
18:00	TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube,

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**